



Concurso Fotográfico

MELHOR FOTOGRAFIA DO LUMINA FESTIVAL DA LUZ

Regulamento

O Concurso Fotográfico “Melhor Fotografia do LUMINA Festival da Luz”, desenvolvido pela OCUBO Criativo, Lda., tem como objetivo incentivar a arte da fotografia, dando oportunidade ao reconhecimento de talentos e o fomento das diversas formas de expressão artística dos visitantes do Festival. O Concurso pretende despertar as pessoas para a arte da Luz e premiar uma fotografia que aborde a temática *MOMENTOS* durante o LUMINA 2018.

1. DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderá participar toda a comunidade de visitantes do LUMINA Festival da Luz a partir dos 18 anos, durante os dias 21, 22 e 23 de Setembro de 2018.

2. DAS PARTICIPAÇÕES

Artigo 2º: As participações são gratuitas e estarão abertas a partir das 20h do dia 21 de Setembro de 2018 até às 23h59 do dia 26 de Setembro do mesmo ano.

Artigo 3º: A participação deverá ser feita na página Facebook LUMINA Festival da Luz/ Concurso de Fotografia 2018, através do formulário disponível.

Artigo 4º: Apenas as fotografias publicadas na página Facebook LUMINA Festival da Luz/ Concurso de Fotografia 2018 e que correspondam aos critérios estipulados no regulamento, serão consideradas.

3. DOS TRABALHOS

Artigo 5º: Cada participante poderá inscrever o limite máximo de 02 (duas) fotografias.

Artigo 6º: As fotografias devem conter apenas imagens relacionadas com o LUMINA Festival da Luz e poderão ser a cores ou preto e branco.

Artigo 7º: As fotos deverão ter um tamanho mínimo de 2500 pixel no lado maior.

Artigo 8º O upload das fotos será permitido até às 23:59 do dia 26 de Setembro.

Artigo 9º: A publicação dos trabalhos na página Facebook LUMINA Festival da Luz/ Concurso de Fotografia 2018, implica a autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte da organização do festival no âmbito da promoção do concurso e do evento LUMINA Festival da Luz, sem o autor proceder à cobrança de qualquer taxa no futuro e cedendo todos os direitos autorais.

4. SELECÇÃO E JÚRI

Artigo 10º: A seleção e premiação das fotografias serão realizadas por um júri e pelos votos do público.

Artigo 11º: No caso do júri, este será constituído por uma Comissão Especial composta por 03 (três) membros: um membro da ETIC, um fotógrafo profissional e um membro competente da equipa da OCUBO Atelier Criativo, Lda.

Artigo 12º: Os membros da Comissão Especial escolherão as fotografias vencedoras seguindo critérios de originalidade, beleza e expressão artística relacionados à temática: *MOMENTOS*.

Artigo 13º: No caso do público, as fotografias vencedoras serão as que conseguirem um maior número de gostos (“likes”). No entanto, a Comissão Especial reserva-se o direito de excluir as fotos que não correspondam aos requisitos estabelecidos no regulamento.

Artigo 14º: A fase de votação do público começa às 00:00 do dia 1 de Outubro de 2018, até às 23h59 do dia 05 de Outubro do mesmo ano.

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 15º: O resultado final deste concurso será comunicado na página Facebook do LUMINA Festival da Luz no dia 17 de Outubro 2017, ficando o prémio disponível a partir dessa data, devendo ser reclamado nas instalações da ETIC, mediante apresentação de documento identificativo.

6. DO PRÉMIO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 16º: Os prémios são intransmissíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

Artigo 17º: O prémio atribuído pelo júri nomeado terá o valor de três mil (3.500) euros em cursos na ETIC – Escola Técnica de Imagem e Comunicação, com validade durante o ano lectivo 2018-2019 na referida entidade de formação.

Artigo 18º: O prémio atribuído pelo maior nº de votos, terá o valor de mil e quinhentos (1500) euros em cursos na ETIC – Escola Técnica de Imagem e Comunicação, com validade durante o ano lectivo 2018-2019 na referida entidade de formação.

Artigo 19º: As fotografias vencedoras passarão a ser propriedade da OCUBO Criativo Lda.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º: Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora e Comissão Especial.

Artigo 21º: A premiação atribuída aos trabalhos não será susceptível de recursos ou impugnações.

Artigo 22º: A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 23º: Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 24º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

Para os efeitos previstos no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) os participantes prestam o seu consentimento para o tratamento de dados pessoais que possam vir a ser recolhidos.

As informações transmitidas pelos Candidatos serão utilizadas unicamente no âmbito do referido Programa e dentro dos limites estritamente necessários para assegurar o bom processamento e avaliação das candidaturas e atribuição do(s) prémio(s).

Os dados pessoais recolhidos não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do RGPD.